

CONHECIMENTO A PARTIR DE FALSIDADE: UMA OBJEÇÃO À PROPOSTA CONCESSIVA DE BORGES

KNOWLEDGE FROM FALSEHOOD: AN OBJECTION TO BORGES' CONCESSIVE PROPOSAL

EDUARDO ALVES

Programa de Pós-Graduação em Filosofia / CNPq
PUCRS, BRASIL

eduardoalves.eas@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-9075-7554>

Abstract. Rodrigo Borges (2020, 2017) argues that the epistemic status of target-belief p does not depend on a false belief in cases of knowledge from falsehood, even though that belief is a case of knowledge. The goal of this paper is to scrutinize this claim. In order to do so, I will start explaining what the problem of knowledge from falsehood is about and, I will explain the concessive proposal developed by Rodrigo Borges in the second section. Lastly, I will argue that this proposal does not fit correctly because there are supposedly some cases of knowledge from falsehood in which the known conclusion depends on a false belief.

Keywords: knowledge from falsehood • concessive proposal • Rodrigo Borges • inference

RECEIVED: 16/10/2022

REVISED: 12/07/2023; 17/10/2023

ACCEPTED: 09/12/2023

Introdução

Uma das teses da tradição epistemológica sobre conhecimento inferencial é a ideia de que crenças falsas não podem ser o elemento epistêmico indispensável do qual o conhecimento inferencial depende. Em resumo, conhecimento inferencial independe de crença falsa e é consequência de uma tese ortodoxa mais forte, segundo a qual o conhecimento inferencial é produzido apenas por conhecimento.¹ Tais ideias, entretanto, são desafiadas por supostos casos de conhecimento via falsidade, desenvolvidos por Warfield (2005), Klein (2008), de Almeida (2017), entre outros. Os cenários sugeridos por esses autores colocam em jogo a hipótese de haver conhecimento inferencial dependente de falsidade. Uma das reações a essa hipótese é a proposta concessiva de Rodrigo Borges (2020, 2017), que argumenta que, para todo caso de suposto conhecimento a partir de falsidade, o agente sabe que p , embora tal conhecimento não dependa de crença falsa. Assim, o objetivo deste artigo é analisar essa alegação. Para isso, começarei explicando o que é o problema do conhecimento via falsidade. Na sequência, apresentarei a proposta concessiva de Rodrigo Borges e, por fim, argumentarei que essa proposta não é bem-sucedida por não acomodar todos os supostos casos de conhecimento a partir de falsidade.



I

O conhecimento pode ser obtido por meio de uma crença falsa? Há, pelo menos, três modos de responder a essa questão. Trivialmente, uma crença falsa pode ser um dos elementos na cadeia causal de eventos que resulta na formação de uma crença que é uma instância de conhecimento. Imagine que Jack deseja muito um expresso e acredite falsamente que os grãos de café em seu armário acabaram. Devido a esses estados mentais, Jack resolve ir até a cafeteria mais próxima comprar um café expresso. Ao chegar lá, descobre que o preço do expresso é cinco reais. Ele sabe disso. O conhecimento de Jack a respeito do preço do expresso depende de uma falsidade? Certamente, a crença falsa não é o que torna a crença-alvo em uma instância de conhecimento; ela *não é* o elemento epistemizador da crença de que o expresso custa cinco reais. Tal epistemização advém da percepção da tabela de preços ou do testemunho de um dos funcionários da cafeteria. Nesse cenário, conforme sugerem Hawthorne & Rabinowitz (2017, p.326), a falsidade é apenas um *elemento facilitador* de bens epistêmicos: ela pertence à cadeia causal de eventos que resulta na formação da crença-alvo de conhecimento. Se Jack não acreditasse falsamente que os grãos de café em seu armário acabaram, impossibilitando-o de satisfazer o desejo de tomar um expresso, ele não iria até a cafeteria mais próxima e não saberia o preço do expresso.

Para compreendermos o segundo modo, de se o conhecimento pode depender de uma crença falsa, considere o seguinte caso de sobredeterminação, inspirado em um caso de Peter Klein (2008, p.29–31). Jack acredita que Randall possui um carro e acredita que Kevin possui um carro. A crença em cada conjunto é justificada. No entanto, apenas a crença a respeito de Kevin é verdadeira. A crença de que Randall possui um carro é falsa, pois Randall diverte-se tentando enganar seus amigos, contando mentiras a cada oportunidade. Apesar disso, Jack sabe que algum de seus amigos é dono de um carro. Esse é um cenário de sobredeterminação: dois eventos independentes entre si e suficientes para a ocorrência de outro evento. Peter Klein (2008, p.29–30), ao explicar essa noção, exemplifica que o evento de ligar a torneira de água fria e o evento de ligar a torneira de água quente é causalmente suficiente para a ocorrência do evento de liberação de água.² Ou seja, o evento de liberação de água é sobredeterminado pelos eventos de liberação de ambas, a água fria e a água quente. Similarmente, a crença de Jack de que algum de seus amigos é dono de um carro é causal e evidencialmente sobredeterminada: há duas bases causais e evidenciais, independentes entre si, que são suficientes para sustentar a crença-alvo. Isto é, tanto a crença verdadeira a respeito de Kevin quanto a crença falsa respeito de Randall são suficientes para causação e para justificação da crença na conclusão. Em um certo sentido, o conhecimento de Jack de que algum de seus amigos é dono de um carro depende de uma falsidade; a crença sobre Randall é um dos elementos causais para a formação da crença-alvo, afinal. Entretanto, esse não é o cenário mais

interessante sobre se o conhecimento pode depender de uma falsidade, pois, caso Jack perdesse a crença falsa a respeito de Randall possuir um carro, ele ainda teria excelente base causal e evidencial, proveniente da crença verdadeira sobre Kevin, para sustentar a crença de que algum de seus amigos é dono de um carro. Sem a crença falsa, Jack *ainda saberia* que algum de seus amigos é dono de um carro.

Se a *única* base causal e evidencial de uma crença candidata a conhecimento fosse uma crença falsa, o conhecimento poderia depender de falsidade? Esse é o terceiro modo e o mais instigante para analisar se o conhecimento pode depender de crença falsa. Ao se deparar com esse problema, a tradição epistemológica sobre conhecimento inferencial responderia negativamente. Pelo menos desde Aristóteles (2016, 71a1; 72a25-30), a sugestão é a de que o conhecimento de uma conclusão é obtido somente se as premissas das quais essa conclusão é derivada também são itens de conhecimento. Dentre os aderentes contemporâneos dessa tese, podemos elencar Timothy Williamson (2007, p.145), ao asserir que “[n]ormalmente, quem crê em uma conclusão com base em uma inferência sabe a conclusão somente se ele sabe as premissas.”.³ Se a sugestão de Aristóteles e Williamson está correta, o conhecimento inferencial é produzido apenas por premissas que são instâncias de conhecimento. Uma das consequências lógicas disso é a tese segundo a qual é impossível haver conhecimento inferencial a partir de não-conhecimento. Como crenças falsas são estados mentais que não podem ser instâncias de conhecimento, isso impossibilita que haja conhecimento inferencial a partir de falsidade.

Há outras razões para pensar que é impossível o conhecimento a partir de falsidade. Ao discorrer sobre a produção de bens epistêmicos via inferência, Federico Luzzi (2019, p.100) identifica que a visão tradicional a respeito da natureza da inferência é *transmissiva*: a premissa deve ser um caso de conhecimento para a conclusão inferida desse conteúdo também ser uma instância de conhecimento. Caso contrário, de onde viria o conhecimento a ser transmitido para a conclusão? Devido a isso, uma conclusão inferida de uma falsidade não poderia ser um item de conhecimento, pois, segundo essa concepção, não haveria conhecimento na premissa para ser transmitido à conclusão.

Da mesma forma, a reflexão sobre o problema de Gettier motiva a ideia de que o conhecimento via falsidade é impossível. No caso das dez moedas, por exemplo, Gettier (1963, p.122) cria um cenário no qual um agente crê falsamente que *q*, com excelentes razões que conferem a essa crença o status de crença justificada, e forma a crença verdadeira justificada de que *p* a partir da dedução válida de *q*. Intuitivamente, o agente não sabe que *p* apesar de ter uma crença verdadeira justificada de que *p*. A razão mais imediata para esclarecer por que o agente não sabe é que, conforme argumenta Michael Clark (1963, p.46–48), o fundamento da crença-alvo é uma falsidade. A sugestão de Clark é a de que é condição necessária para a posse de conhecimento que a crença-alvo não seja justificada por uma falsidade. Essa é

uma ideia tão atrativa e intuitiva que propostas de solução ao problema de Gettier mais complexas, como a teoria do rastreamento de Nozick (1981) e a teoria da anulabilidade de Klein (1981), acomodam essa intuição e entregam o mesmo veredito a casos semelhantes ao caso das dez moedas: nenhuma crença verdadeira inferida unicamente de uma crença falsa justificada pode ser uma instância de conhecimento.

Entretanto, essa generalização pode ser um pouco apressada. Talvez haja cenários nos quais uma crença verdadeira derivada unicamente de uma crença falsa justificada possa ser uma instância de conhecimento. Considere os seguintes exemplos:

Papai Noel:

Mamãe e Papai dizem à pequena Virgínia que o Papai Noel colocará alguns presentes sob a árvore na véspera do Natal.

Crendo no que seus pais dizem, Virgínia infere que haverá presentes sob a árvore na manhã de Natal. Ela sabe disso. (Klein 2008, p.37)

Chefe da Casa Civil:

General S sabe que o Presidente pode ter saído da Casa Branca. Se o Presidente já saiu, General S não se preocupará em passar no Salão Oval para sua partida semanal de xadrez com o Presidente. S, então, pergunta para o Chefe da Casa Civil da Casa Branca [sobre] a localização do Presidente e recebe como resposta *q*: O Presidente está na Jordânia.

Com base na sua crença de que *q*, o general forma a crença de que *p*: O Presidente não está no Salão Oval. Entretanto, enquanto conversava com o General, o Chefe da Casa Civil estava atípicamente mal-informado. Devido a uma mudança de última hora em sua agenda, o Presidente tinha desembarcado em Israel, vindo da Jordânia alguns minutos mais cedo do que o planejado. S não sabe que *p*? (De Almeida 2017, p.295)

Handout:

Ao contar com cuidado o número de pessoas presente na minha plateia, eu raciocino: 'Há 53 pessoas na minha plateia; portanto, as minhas 100 cópias do Handout são suficientes'.

Minha premissa é falsa. Há 52 pessoas na plateia — eu contei duas vezes uma pessoa que trocou de lugar durante a contagem. Ainda assim, eu sei a minha conclusão. (Warfield 2005, p.407–408)

Esses são supostos casos de conhecimento via falsidade (*knowledge from falsehood*), de modo que, intuitivamente, a crença-alvo do agente é uma instância de conhecimento. Warfield (2005, p.408) esboça, sem muitos detalhes, a ideia de que a crença-alvo é uma instância de conhecimento em virtude de falsidade devido à relação de estabilidade entre o alcance da verdade da crença-alvo em *p* e o caminho evidencial até *p*. Luzzi (2019, p.70) é mais explícito, diferentemente de Warfield, a

respeito de como explicar o fenômeno da estabilidade. Ele sugere que uma condição modal para o conhecimento, como a condição de sensibilidade ou de segurança, pode explicar como o caminho evidencial da crença falsa até a crença-alvo é estável, iluminando, dessa maneira, a possibilidade de conhecimento via falsidade.⁴ De modo distinto a esses autores, de Almeida (2017) emprega a teoria da anulabilidade falibilista para argumentar que não há derrotadores genuínos da cadeia de justificação até a crença-alvo de conhecimento, ao assumir uma concepção falibilista de justificação epistêmica.⁵ Essas são algumas das razões que podem apoiar a alegação de que os agentes sabem a conclusão e *sabem em virtude da crença falsa*. Se há conhecimento a partir de crença falsa, então a tese sobre o conhecimento inferencial originar-se apenas de conhecimento é falsa: os casos acima seriam contraexemplos à alegação clássica, por evidenciarem que pode haver conhecimento inferencial a partir de premissas que não são instâncias de conhecimento. Caso isso seja verdadeiro, um dos desafios seria formular um princípio para diferenciar crenças falsas produtoras de conhecimento e crenças falsas supressoras de conhecimento, pois será necessário distinguir os casos Gettier inferenciais com falsidade dos supostos casos de conhecimento via falsidade. Sem esse princípio diferenciador, ou essas instâncias de casos Gettier poderiam ser julgadas como casos de conhecimento, ou os supostos casos de conhecimento via falsidade poderiam ser interpretados como instanciações de casos Gettier. Isso definitivamente não é um cenário animador para quem deseja solucionar o problema de Gettier. Esses são apenas alguns dos desafios suscitados pela possibilidade do conhecimento a partir de falsidade.

Uma alternativa à posição de que conhecimento pode ser obtido via falsidade consiste em aceitar que o agente sabe a conclusão, entretanto, esse conhecimento não é devido à crença falsa; na verdade, é devido a uma crença verdadeira. Em função disso, os supostos casos de conhecimento a partir de falsidade seriam instâncias de conhecimento *apesar de falsidade* (*knowledge despite falsehood*). Em resumo, os defensores dessa posição sugeririam que os casos são instâncias de sobredeterminação, pelo menos, epistêmica, pois o elemento epistemizador da crença-alvo é uma crença verdadeira, de modo que a crença falsa poderia ser removida do episódio inferencial sem prejuízo epistêmico algum. Os aderentes a essa ideia são desafiados a oferecer uma explicação *não-ad hoc* do motivo pelo qual essa crença verdadeira é a responsável pela epistemização da crença-alvo, além de explicar a natureza dessa crença: é disposicional ou ocorrente?⁶ Essas são tarefas árduas e incidem diretamente sobre como o defensor do ‘conhecimento apesar de falsidade’ estabelece a relação entre a crença-alvo de conhecimento e a crença verdadeira, substituta da falsidade.⁷

A caracterização das posições evidencia que o debate não é sobre se a crença-alvo é uma instância de conhecimento inferencial; é a respeito de qual é o elemento epistemizador desse conhecimento. É claro, ainda se pode argumentar que a crença-alvo sequer é um item de conhecimento, uma vez que essa é uma das opções de

resposta aos casos no espaço lógico de possibilidades. Entretanto, é uma alternativa com pouquíssimos aderentes em função de ser uma tese bastante contraintuitiva. Na próxima seção, explicarei a proposta concessiva de Rodrigo Borges (2017, 2020), que desenvolve uma resposta no espírito de ‘conhecimento apesar de falsidade’.

II

Diferentemente da maioria dos autores, Rodrigo Borges (2017, 2020) oferece duas propostas para explicar o fenômeno presente em casos de suposto conhecimento a partir de falsidade. Uma delas é a proposta concessiva, que *concede* que o agente tenha conhecimento inferencial de que p , embora não seja dependente da crença falsa; a outra é a proposta não-concessiva, que *não concede* que o agente esteja em posse de conhecimento inferencial e explica por que pensamos que o agente sabe. De acordo com Borges (2020, p.287), ele procede desse modo porque “[a]lgumas vezes, fico em dúvida entre atribuir conhecimento e atribuir ignorância ao protagonista dos casos. É por isso que eu ofereço duas respostas — para eu poder ter algum conforto durante a semana.”. Apesar de desenvolver duas respostas, apenas a proposta concessiva será o objeto de análise deste artigo.⁸

O primeiro passo para compreender a proposta de Borges é a noção de *dependência epistêmica*. $\langle p \text{ depender de } q \rangle$ significa que a probabilidade de p , condicional a q , é maior do que a probabilidade de p . Ou seja, q torna mais provável que p seja verdadeira. Além disso, a probabilidade incondicional de p , isto é, a probabilidade de p ser verdadeira sem considerar evidência adicional, não é suficiente para o agente estar justificado a crer que p . Isto é, a probabilidade de p ser verdadeira não é suficiente para alcançar o limiar que torna uma crença justificada. Por fim, a crença do agente em q explica parcialmente por que a crença em p foi formada, ou seja, a crença em q é um dos elementos causais para a formação da crença em p . A partir dessas ideias, Borges (2020, p.287) formula um princípio de Dependência Epistêmica do seguinte modo:

(Dependência) A crença de S de que p depende da crença de que q em C se, e somente se, (i) sem q , o conjunto evidencial de S não justifica a crença em p em C e (ii) o fato de que S crê que q em C explica, pelo menos parcialmente, por que ela crê que p . (Borges 2020, p.287)

Conforme a formulação do princípio de Dependência Epistêmica, p depender de q significa que um dos fatores explanatórios para a formação da crença em p é a crença em q e q também é um dos elementos justificatórios da crença em p . Com base nisso, o desafio de Borges é explicar a posse de conhecimento inferencial nos casos de conhecimento via falsidade e porque esse conhecimento não depende de crença falsa, conforme o princípio de Dependência Epistêmica. Quando analisarmos

o caso Handout, o desafio é explicar por que o conhecimento do agente de que as 100 cópias do handout são suficientes *não depende* da crença falsa de que há 53 pessoas na plateia.

O próximo passo para a compreensão da proposta de Borges é responder a esse desafio. Ao aplicarmos Dependência ao caso Handout, Borges (2020, p.287–288) sugere que a crença falsa explica parcialmente a formação da crença na conclusão, no entanto, alega que o conjunto evidencial total do agente justificaria a crença na conclusão mesmo sem a crença falsa de que *q*. Agora, por qual razão o conjunto evidencial do agente ainda assim justificaria a crença na conclusão, caso a crença falsa fosse perdida? Uma delas é o fato de o agente carregar quase o dobro de handouts: ele contou 53 pessoas na plateia e possui 100 handouts consigo. Além disso, a evidência perceptual advinda da contagem também é evidência para quantos objetos permanecem não-contados na plateia. Quando 40 pessoas são contadas na plateia, por exemplo, o agente adquire evidência de mais ou menos quantos objetos ainda faltam ser contados.

Para justificar essa alegação, Borges (2020, p.288) sugere o seguinte exemplo: “Se eu quero levar 20 garrafas da minha cerveja favorita para a festa e há 40 garrafas dessa cerveja na geladeira, eu sei que tenho garrafas o suficiente para levar à festa mesmo antes de contar todas elas, se eu contar, por exemplo, dez garrafas.”. Para Borges, o agente não seria criticado caso contasse apenas 10 garrafas e concluisse que possui garrafas suficientes. Perceba que o agente *não sabe* que há 40 garrafas na geladeira. Quando a percepção causa a crença de que os objetos organizados daquela maneira parecem garrafas de cerveja, essa crença e o conhecimento de fundo sobre a aparência de garrafas de cerveja e sobre a organização delas na geladeira são a base para o raciocínio abdutivo de que o agente possui garrafas suficientes. É em virtude disso que o agente sabe que possui garrafas suficientes para levar à festa ao contar somente 10 garrafas.

Do mesmo modo, o agente sabe que as cópias são suficientes e esse item de conhecimento *não depende* da crença falsa de que há 53 pessoas na plateia. A razão para isso, explica Borges, é que se a crença falsa fosse perdida, o conjunto evidencial do agente ainda assim seria suficiente para justificar a conclusão. Perceba que o conjunto evidencial do agente é constituído de, pelo menos, o conhecimento de que há 40 pessoas na plateia. Se 53 pessoas foram contadas na plateia, então há 40 pessoas na plateia e outro item do conjunto evidencial é a crença de que faltam menos de 60 pessoas para o término da contagem. A explicação para a formação desta última crença é as aparências de pessoas organizadas de determinada maneira no auditório e, em função dessas aparências, a melhor explicação para parecer faltarem 60 pessoas para o término da contagem é justamente faltarem 60 pessoas para o término da contagem. A partir dessas considerações, Rodrigo Borges (2020, p.288) assere que o conhecimento de que as cópias são suficientes *não depende* da crença falsa de que

há 53 pessoas na plateia, pois depende dos conhecimentos de que há 40 pessoas na plateia e de que faltam menos de 60 pessoas para o término da contagem. Devido a isso, Borges conclui que o agente em Handout sabe que as cópias são suficientes antes mesmo de terminar de contar todas as pessoas presentes na plateia. A crença-alvo, portanto, é uma instância de conhecimento que não depende de falsidade alguma.

Poderia-se objetar que a crença de que há menos de 60 pessoas faltando para o término da contagem não foi explicitamente formada, então tal crença não é uma instância de conhecimento. No entanto, Borges (2020, p.288) argumenta que algumas (se não a maioria) de nossas crenças são formadas de modo não-consciente, isto é, não são formadas de modo explícito. Pesquisas em psicologia cognitiva demonstram que temos a capacidade de identificar a quantidade de objetos organizados de determinada maneira, sem a necessidade de contá-los. Isso é conhecido como *subitizing*: a habilidade de perceber a quantia de um número pequeno de objetos sem contá-los.⁹ Por exemplo, ao vermos a peça de dominó com seis pontos, sabemos que há menos de 20 pontos nessa peça ao olharmos imediatamente para ela. Ao olharmos para uma geladeira com 40 garrafas, sabemos que há mais de 10 garrafas na geladeira em função de como percebemos a organização dos objetos. O conhecimento do agente em Handout de que as 100 cópias são suficientes foi adquirido de modo similar a esses, sugeriu Borges. Essa explicação pode ser generalizada para todos os casos de conhecimento a partir de falsidade, se a noção de dependência epistêmica for a descrita em Dependência: para todo suposto caso de conhecimento a partir de falsidade, a crença-alvo é uma instância de conhecimento independente de crença falsa.

III

Apesar de atrativa, não creio que a resposta de Rodrigo Borges seja bem-sucedida. Acredito que haja casos de conhecimento a partir de falsidade nos quais o conhecimento da crença-alvo depende de uma crença falsa, conforme a noção de dependência é definida em Dependência. Para argumentar a favor disso, considere a reformulação abaixo do caso Handout. Chame-o de ‘Handout Modificado’:

Um professor carrega consigo 100 cópias do seu handout para distribuí-los à plateia. Temendo que suas cópias possam não ser suficientes, o professor solicita ao seu assistente confiável que vá até a plateia e conte o número de pessoas presentes. Chegando lá, o assistente conta cuidadosamente cada uma das pessoas e forma a crença de que há 53 pessoas na plateia. O assistente retorna ao escritório do professor e conta a ele que há 53 pessoas na plateia. Com base nesse testemunho, o professor forma a crença de que há 53 pessoas na plateia. A partir dessa crença, o professor infere que as 100 cópias do handout são suficientes. No entanto, o assistente contou duas vezes uma pessoa que, durante a contagem, moveu-se da primeira fileira para a última. Em função disso, há 52 pessoas na plateia, não 53. Apesar disso, o

professor sabe que as 100 cópias do handout são suficientes e esse conhecimento depende exclusivamente da crença falsa, obtida via testemunho, de que há 53 pessoas na plateia.

Esse é um caso levemente diferente do caso original. Neste caso, a contagem do número de pessoas presentes na plateia é realizada por um assistente, não pelo professor que proferirá a palestra. Apesar disso, o professor forma a crença, via testemunho, de que há 53 pessoas na plateia e, com base nisso, infere que as 100 cópias do handout são suficientes. Diferentemente do caso original, o professor não realizou a contagem e, em função disso, o corpo evidencial é distinto ao do caso original. Os itens do conjunto evidencial são apenas crenças sobre a confiabilidade e o testemunho do assistente. O professor não tem crenças a respeito de quantos objetos permanecem não-contados na plateia nem quaisquer outras crenças que possam justificar a crença-alvo. Ou seja, a crença falsa formada via testemunho é o único elemento capaz de explicar a formação e a justificação da crença-alvo. Minha sugestão é que o conhecimento *depende* da crença falsa, conforme o sugerido por Dependência Epistêmica. Se o caso do Handout Modificado é efetivo ao estabelecer que a crença-alvo do agente é uma instância de conhecimento *dependente* unicamente de falsidade, então pode haver conhecimento dependente de crença falsa, em conformidade com o princípio de Dependência Epistêmica.

Esse é um diagnóstico indesejado para Borges, uma vez que a proposta concessiva justamente é a tese de que conhecimento não depende de falsidade. Apesar disso, Rodrigo Borges poderia replicar essa objeção alegando que o caso Handout Modificado é, na verdade, um caso Gettier e, portanto, não é uma instância de conhecimento. No entanto, não creio que essa seja uma estratégia plausível. Quando analisamos a gettierização, uma das propostas de explicação do fenômeno de casos Gettier é a teoria da dupla sorte, de Linda Zagzebski (1994). De acordo com essa proposta, em todos os casos Gettier o agente formaria uma crença falsa em p por ser afetado por um elemento de má sorte, contudo, um elemento de boa sorte revoga o elemento de má sorte, possibilitando o agente a crer verazmente que p . Para resumir, má sorte é cancelada por boa sorte. Em Handout Modificado, essa estrutura pode ser encontrada? Perceba que o agente está intelectualmente sadio, a crença na premissa é formada com base em testemunho confiável, o único problema dessa crença é ela ser falsa. A respeito da crença-alvo, ela é verdadeira e justificada por ser formada com base em inferência competente. Além disso, diferentemente de casos Gettier, não há sorte alguma envolvida na formação de tal crença. Para analisar isso com mais detalhes, considere o caso Handout Gettierizado:

Neste caso, o cenário é similar ao caso Handout Modificado, no entanto, o confiável assistente deseja enganar o professor para vê-lo passar vergonha diante da plateia. Em função disso, o assistente conta o número de pessoas

presentes na plateia e informa falsamente ao professor que há 53 pessoas na plateia, quando, na verdade, há mais de cem pessoas na plateia. Entretanto, o assistente contou os membros da plateia da sala *errada*. Na correta sala da conferência, há 52 pessoas na plateia. Ainda assim, quando o professor forma a crença de que as cem cópias são suficientes com base na crença falsa formada com base no testemunho do assistente, ele não adquire conhecimento.

Em Handout Gettierizado, estão claramente presentes os elementos de boa e de má sorte descritos na teoria de Zagzebski. O elemento de má sorte advém das informações fornecidas pelo assistente, que deseja envergonhar o professor. No entanto, esse elemento de má sorte é cancelado por um elemento de boa sorte — o assistente confundiu as salas; na sala correta, há 52 pessoas na plateia. Essa confusão possibilita que o professor forme crença verdadeira justificada de que as 100 cópias são suficientes, entretanto, tal crença não é um item de conhecimento.

Ainda há outras maneiras diminuir a plausibilidade da objeção de que Handout Modificado é um caso Gettier. Uma das propostas de solução ao problema de Gettier é a condição de segurança (Pritchard 2016) e a teoria da anulabilidade falibilista (de Almeida 2017). Conforme a condição de segurança, a crença de que p é segura se, e somente se, nos mundos possíveis próximos em que o agente crê que p , p é verdadeira. Quando aplicamos esse princípio ao caso Handout Modificado, a crença de que as cópias são suficientes dificilmente seria falsa ao ser inferida da crença falsa de que há 53 pessoas na plateia, pois algo muito estranho teria que acontecer na vizinhança modal para ser falso que 100 cópias são suficientes para 53 pessoas. Já em Handout Gettierizado, a crença-alvo do agente é insegura: nos mundos próximos em que há mais de 100 pessoas na sala correta da conferência, a crença-alvo de que as cópias são suficientes seria falsa, porque o assistente continuaria mentindo para o professor a respeito de quantas pessoas estão na plateia.

E a teoria da anulabilidade? Como ela pode explicar ambas as versões do caso Handout? Quando explicamos o conhecimento com o aparato anulabilista, o desafio é analisar se há derrotadores genuínos da justificação da crença-alvo que, se adicionados aos justificadores da crença-alvo, tornam a crença-alvo injustificada. Um derrotador de justificação é genuíno se, e somente se, o último elo da cadeia de derrota é uma proposição verdadeira e a conjunção entre os elos da cadeia de derrota e os justificadores da crença não justifica a crença-alvo (Klein 1981; de Almeida & Fett 2016). Tais derrotadores evidenciam que a justificação de uma determinada crença não é resistente à verdade, contrariando uma intuição bastante forte de que conhecimento deve ser compatível com mais conhecimento. Então, um agente sabe que p somente se não há derrotadores genuínos da justificação de p . Em Handout Gettierizado, a justificação do professor claramente não é resistente à verdade: as proposições verdadeiras <o assistente está tentando enganar o professor> ou <o

assistente contou o número de pessoas da plateia errada>, se fossem adicionadas ao sistema doxástico do professor, fariam-no injustificado ao crer que as cópias são suficientes. Diferentemente em Handout Modificado, a justificação é resistente à verdade. A melhor proposição verdadeira candidata a derrotador é <não há 53 pessoas na plateia>, contudo, ela não pode ser um derrotador genuíno por implicar a proposição falsa <as 100 cópias podem não ser suficientes para 53 pessoas>. Conforme argumenta de Almeida (2017, p.309), é bastante implausível que a justificação da crença de que as 100 cópias são suficientes seja derrotada pela proposição de que as 100 cópias podem não ser suficientes para 52 pessoas, dado o conhecimento de fundo do agente (de que cada membro da plateia pegará uma cópia, que o número de pessoas não aumentará magicamente etc.).¹⁰

Creio que o contraste entre Handout Modificado e Handout Gettierizado evidencie que o primeiro caso é uma instância de conhecimento, enquanto o segundo é um caso de ignorância. Devido a isso, acredito não ser razoável argumentar que o caso Handout Modificado seja um caso Gettier. A construção do caso Handout Modificado continua sendo um obstáculo para o sucesso da proposta concessiva de Borges.

Ainda há, pelo menos, outra maneira de Borges argumentar que o conhecimento da crença-alvo em Handout Modificado é independente de crença falsa. Cabe destacar que, no caso original do Handout, um dos itens do conjunto evidencial do professor são crenças formadas pelo processo de *subitizing*: a percepção de uma determinada quantia de objetos sem a necessidade de contá-los. Em Handout Modificado, um dos conteúdos de crenças formada via *subitizing* é <faltam menos de 60 pessoas para o fim da contagem>, quando o assistente conta, por exemplo, 40 pessoas presentes na plateia. Esses tipos de conteúdo não constituem o conjunto evidencial do professor, pois quem realizou a contagem foi o assistente confiável. Nesse cenário, tais conteúdos são objetos de crença apenas do assistente. Borges poderia sugerir que, em Handout Modificado, as crenças formadas via o processo de *subitizing* do assistente são elementos indispensáveis para o professor saber que as 100 cópias são suficientes. E o processo de *subitizing* desempenharia esse papel porque o assistente é uma testemunha confiável para o professor. Isso significaria que a crença falsa, obtida via testemunho, de que há 53 pessoas na plateia poderia ser removida do processo inferencial do professor sem prejuízo epistêmico algum. Handout Modificado seria, portanto, explicado facilmente pela proposta concessiva de Rodrigo Borges.¹¹

Há, pelo menos, duas considerações a serem feitas para diminuir a plausibilidade dessa objeção. A primeira delas é que, em um processo inferencial, os justificadores de uma conclusão devem ser crenças do agente. O conteúdo das crenças do assistente, formadas via processo de *subitizing*, não é objeto de crenças do professor, logo, não pode desempenhar o papel epistemizador necessário para a crença-alvo ser uma instância de conhecimento. Seria bastante estranho se conteúdos proposicionais que não pertencem ao sistema doxástico do agente justificassem a nível de conhecimento

a crença-alvo em Handout Modificado. A segunda é que, dependendo do conteúdo sugerido para substituir o papel epistemizador da crença falsa, a relação dedutiva presente entre a premissa e a conclusão em Handout Modificado poderia ser alterada. Se a crença na confiabilidade do testemunho do assistente e alguma crença formada via processo de *subitizing* forem os justificadores da crença-alvo do professor, a relação entre essas premissas e a conclusão seria *abolutiva*, não mais dedutiva.¹² Por exemplo, imagine que o professor conclua que as cem cópias são suficientes com base nas crenças de que o testemunho do assistente é confiável e de que faltam menos de 60 pessoas para o fim da contagem. Tais premissas *não implicam* a conclusão, diferentemente do caso original; elas apenas são a melhor explicação para a verdade da conclusão. Não parece uma estratégia promissora alterar a natureza da relação entre premissa e conclusão em Handout Modificado apenas para negar que o conhecimento da crença-alvo dependa da crença falsa.

Devido a essas considerações, creio que não seja plausível a hipótese de que o processo de *subitizing* do assistente confiável possa substituir a crença falsa, obtida via testemunho, sem prejuízo epistêmico. Se a crença falsa for substituída por alguma crença formada via o processo de *subitizing*, ou conteúdos que não são crenças do professor deverão desempenhar o papel de justificador no processo inferencial, ou a relação entre a premissa e a conclusão deverá mudar.

A construção do caso Handout Modificado evidencia que o agente sabe que as cópias são suficientes e esse conhecimento depende unicamente de crença falsa. Se esse item da vida mental do agente fosse perdido, o conjunto evidencial seria incapaz de justificar a crença-alvo de conhecimento, pelo menos, não de modo dedutivo. Consequentemente, a proposta concessiva de Rodrigo Borges não é satisfatória para estabelecer que, para qualquer caso de suposto conhecimento via falsidade, o conhecimento independe de falsidade.

Conclusão

O problema do conhecimento via falsidade consiste em oferecer uma explicação para o fenômeno presente nos supostos casos de conhecimento via falsidade. Os movimentos mais recorrentes na literatura são defender uma tese ‘conhecimento em virtude de falsidade’ ou uma tese ‘conhecimento apesar de falsidade’. A proposta concessiva de Rodrigo Borges pretende oferecer mais um argumento em defesa de ‘conhecimento apesar de falsidade’. No entanto, creio que a proposta de Borges não seja bem-sucedida. Para justificar essa alegação, argumentei que uma leve modificação no caso Handout é suficiente para a construção de um cenário no qual, caso a crença falsa esteja ausente, o conjunto evidencial do agente não justificaria a crença-alvo. Se o caso for bem-sucedido, isso mostra que a proposta concessiva de Borges não é

satisfatória para explicar o fenômeno ao qual se propõe, o que diminui, portanto, a plausibilidade da tese ‘conhecimento apesar de falsidade’.

Referências

- Alves, E. 2021. Restaurando a Explicação do Anulabilismo Falibilista sobre o Conhecimento a partir de Crença Falsa. *Intuitio* 14(1): e40517.
<https://doi.org/10.15448/1983-4012.2021.1.40517>
- Alves, E.; Fett, J. R. *Safety for the rescue? Two lessons on knowledge from non-knowledge. Manuscript.*
- Aristóteles. 2016. Analíticos posteriores. In: *Órganon: Categorias, Da Interpretação, Analíticos anteriores, Analíticos posteriores, Tópicos, Refutações sofísticas*, p.265–365. São Paulo, Edipro.
- Audi, R. 1994. Dispositional beliefs and dispositions to believe. *Noûs* 28(4): 419–34.
<https://doi.org/10.2307/2215473>
- Ball, B.; Blome-Tillmann, M. 2014. Counter Closure and Knowledge despite Falsehood. *Philosophical Quarterly* 64 (257): 552–568. <https://doi.org/10.1093/pq/pqu033>
- Borges, R. 2017. Inferential Knowledge and The Gettier Conjecture. In: R. Borges; C. de Almeida; P. Klein (eds.), *Explaining Knowledge: New Essays on The Gettier Problem*, p.273–291. Oxford: Oxford University Press.
- Borges, R. 2020. Knowledge from Knowledge. *American Philosophical Quarterly* 57(3): 283–297. <https://doi.org/10.2307/48574439>
- Buford, C.; Cloos, C. 2018. A dilemma for the Knowledge despite Falsehood Strategy. *Episteme* 15(2): 166–182. doi:10.1017/epi.2016.53
- Clark, M. 1963. Knowledge and Grounds: A Comment on Mr. Gettier’s Paper. *Analysis* 24(2): 46–48.
- de Almeida, C. 2017. Knowledge, Benign Falsehoods, and the Gettier Problem. In: R. Borges; C. de Almeida; P. Klein (eds.), *Explaining Knowledge: New Essays on The Gettier Problem*, p.292–311. Oxford: Oxford University Press.
- de Almeida, C. 2023. The benign/malignant distinction for false premises. In: R. Borges; I. Schnee (eds.), *Illuminating Errors: New essays on Knowledge from Non-Knowledge*, p.120–1388. Routledge.
- de Almeida, C.; Fett, J. R. 2016. Defeasibility and Gettierization: A Reminder, *Australasian Journal of Philosophy* 94(1): 152–169. <https://doi.org/10.1080/00048402.2015.1009127>
- Fett, J. R. 2019. *O que é o conhecimento? Uma introdução à epistemologia contemporânea*. Porto Alegre: EDIPUCRS.
- Fitelson, B. 2017. Closure, Counter-Closure, and Inferential Knowledge. In: R. Borges; C. de Almeida; P. Klein (eds.), *Explaining Knowledge: New Essays on The Gettier Problem*, p.312–324. Oxford: Oxford University Press
- Fumerton, R. 1976. Inferential justification and empiricism. *Journal of Philosophy* 73(17): 557–569.
- Gettier, E. 1963. Is Justified True Belief Knowledge? *Analysis*, 23(6): 121–123.
- Harman, G. 1986. *Change in View*. MIT Press.

- Hawthorne, J.; Rabinowitz, D. 2017. Knowledge and False Belief. In: R. Borges; C. de Almeida; P Klein (eds.), *Explaining Knowledge: New Essays on The Gettier Problem*, p.325–344. Oxford: Oxford University Press.
- Kahneman, D. 2012. *Rápido e Devagar: duas formas de pensar*. Tradução de Cássio de Arantes Leite. 1 ed. Rio de Janeiro: Objetiva.
- Klein, P. 1981. *Certainty: a refutation of scepticism*. Minneapolis: University of Minnesota Press
- Klein, P. 2008. Useful false beliefs. In: Q. Smith (ed.), *Epistemology: New Essays*, p.30–64. New York: Oxford University Press.
- Luzzi, F. 2010. Counter-closure. *Australasian Journal of Philosophy* **88**(4): 673–683 DOI: 10.1080/00048400903341770
- Luzzi, F. 2019. *Knowledge from Non-Knowledge: Inference, Testimony and Memory*. Cambridge: Cambridge University Press. doi:10.1017/9781108649278
- Montminy, M. 2014. Knowledge Despite Falsehood. *Canadian Journal of Philosophy* **44**(3-4): 463–475, DOI: 10.1080/00455091.2014.982354
- Nozick, R. 1981. *Philosophical Explanations*. Harvard University Press.
- Pritchard, D. 2016. *Knowledge*. 2nd ed. Palgrave Macmillan.
- Schnee, I. 2015. There Is No Knowledge From Falsehood. *Episteme* **12**(1): 53–74. doi:10.1017/epi.2014.26
- Sosa, E. 1999. How to defeat opposition to Moore. *Philosophical Perspectives* **13**: 141–153. <http://www.jstor.org/stable/2676100>
- Warfield, T. 2005. Knowledge From Falsehood. *Philosophical Perspectives* **19**: 405–416. <http://www.jstor.org/stable/3840902>
- Williamson, T. 2007. *The Philosophy of Philosophy*. Wiley-Blackwell.
- Zagzebski, L. 1994. The Inescapability of Gettier problems. *The Philosophical Quarterly* **44**(174): 65–73. <https://doi.org/10.2307/2220147>
- Zhao, B. 2022. Knowledge from Falsehood, Ignorance of Necessary Truths, and Safety. *Philosophia* **50**: 833–845. <https://doi.org/10.1007/s11406-021-00410-x>

Notas

¹Tal ideia pode ser encontrada no *Segundos Analíticos*, de Aristóteles e nas obras de Descartes, de Kant, de Russell e, mais contemporaneamente, de Williamson (2007). Para evidência textual a respeito disso, veja Borges (2017).

²Esse exemplo é atribuído a Ernest Sosa por Klein (2008, p.29–30).

³Essa ideia recebe o rótulo de contrafecho do conhecimento. É um princípio segundo o qual necessariamente, se um agente crê em uma conclusão *p* inferida unicamente a partir da premissa *q* e esse agente sabe que *p*, então ele sabe que *q*. Para mais informações, veja Luzzi (2010, 2019).

⁴Para mais informações sobre as condições modais para o conhecimento, veja Nozick (1981), Sosa (1999), Pritchard (2016). Para críticas da explicação modal de conhecimento a partir de falsidade, veja Zhao (2022), de Almeida (2023) e Alves & Fett (Manuscript).

⁵Para mais informações sobre a teoria da anulabilidade, veja Klein (1981, 2008) e de Almeida & Fett (2016). Para críticas ao tratamento anulabilista do conhecimento via falsidade,

veja de Almeida (2017), Fett (2019) e Alves (2021).

⁶Para mais informações a respeito de crenças ocorrentes e disposicionais, veja Harman (1986), Fumerton (1976) e Audi (1994).

⁷Perceba que Federico Luzzi (2019) e Claudio de Almeida (2017) assumem que, nos supostos casos de conhecimento via falsidade, a crença falsa é um *elemento causal e evidencialmente indispensável* para a crença-alvo ser uma instância de conhecimento. E isso é bastante diferente do que é proposto por Peter Klein (2008) com a sua análise das *falsidades úteis*. Para Klein, nos supostos casos de conhecimento via falsidade, as crenças falsas são apenas *causalmente indispensáveis* para a posse de conhecimento, enquanto a epistemização da crença-alvo de conhecimento ocorre em função de uma proposição verdadeira próxima à falsidade. Isto é, a causação da crença-alvo é devida à crença falsa e a epistemização da crença-alvo é devida a uma proposição verdadeira, implicada pela crença falsa. É por essa razão que Klein defende uma versão mais fraca de conhecimento apesar de falsidade, uma vez que ele aceita que a crença falsa esteja desempenhando algum papel causal relevante, mas nega que ela exerça alguma função epistemizadora, reservando essa função a uma proposição verdadeira implicada pela crença falsa. Para versões mais fortes da posição ‘conhecimento apesar de falsidade’, veja Ball & Blome-Tillmann (2014), Montminy (2014), Schnee (2015), Borges (2017, 2020). Para objeções, veja de Almeida (2017) e Bufford & Cloos (2018).

Agradeço ao avaliador anônimo por me pressionar a respeito desse ponto.

⁸Para observações a respeito da proposta não-concessiva, veja de Almeida (2023).

⁹Para mais informações, veja Kahneman (2012).

¹⁰Poderia-se objetar que, no caso Handout Modificado, as proposições verdadeiras <O professor não sabe que há 53 pessoas na plateia> ou <o assistente confiável não sabe que há 53 pessoas na plateia> são derrotadores genuínos da justificação, o que impede que a crença-alvo de que as cem cópias são suficientes seja uma instância de conhecimento. O caso Handout Modificado, portanto, seria ineficaz para evidenciar algum problema para a proposta concessiva de Rodrigo Borges. Apesar de ser uma objeção atrativa, creio que ela não funcione. Conforme Klein (1981, 2008) nos ensinou, um derrotador é genuíno quando o último elo da cadeia de derrota é uma proposição verdadeira. Ambas as proposições sugeridas na objeção não satisfazem esse critério, pois tornam plausível uma proposição falsa. Perceba que ambas as proposições tornam plausível a proposição verdadeira <Não há 53 pessoas na plateia> e essa proposição, por sua vez, torna plausível a proposição <As 100 cópias podem não ser suficientes para 52 pessoas presentes na plateia>. Essa é uma proposição claramente falsa, pois é absurdo que 100 cópias não sejam suficientes para 52 pessoas. Mesmo que o professor não tenha a mesma evidência que o agente no caso original do Handout, ele, plausivelmente, sabe que cada pessoa receberá uma cópia, que as cópias não sumirão magicamente etc. As proposições verdadeiras <O professor não sabe que há 53 pessoas na plateia> ou <o assistente não sabe que há 53 pessoas na plateia>, juntamente com o conhecimento de fundo do professor, não derrotam genuinamente a justificação para saber que as cópias do handout são suficientes, pois dependem de uma proposição falsa para neutralizar a justificação. Logo, é falso que as proposições verdadeiras sugeridas na objeção impeçam a posse de conhecimento. Para mais informações, veja de Almeida (2017, 2023) e Alves (2021). Agradeço ao avaliador anônimo por me pressionar a respeito desse ponto.

¹¹Agradeço ao avaliador anônimo por me pressionar a respeito dessa objeção.

¹²Objeções similares a essa podem ser encontradas em Luzzi (2019) e Fitelson (2017).

Agradecimentos

Agradeço ao Gregory Gaboardi, João Fett, Samuel Cibils, Vinicius Posselt, Gustavo Oliva, Felipe Medeiros, Luiz Paulo Cichoski, Marcelo Cabral e aos dois revisores anônimos pelos comentários e sugestões, que melhoraram significativamente este artigo. Agradeço, especialmente, ao Claudio de Almeida e ao Rodrigo Borges pelas discussões de vários dos tópicos abordados aqui. Por fim, agradeço à equipe editorial do Principia, em especial ao Ivan Ferreira da Cunha, por todo auxílio durante a submissão e ao CNPq e ao PPG Filosofia da PUCRS por apoiarem financeiramente a pesquisa que resultou neste ensaio.